

PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº. 01/2006

- SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS -

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Porto Alegre - RS, à Praça Prof. Saint Pastous de Freitas, nº. 125 - 3º andar, Cidade Baixa – CEP 90.050-390, CNPJ/MF: 04.303.406/0001-02, a seguir denominado simplesmente **SENAR-RS**, através da **Comissão Permanente de Licitações (C.P.L.)**, leva ao conhecimento dos interessados que realizará **Processo Licitatório**, na modalidade **Convite**, do tipo **Menor Preço**.

O certame reger-se-á pelas disposições do **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – (R.L.C. do SENAR)**, texto consolidado e atualizado pelas Resoluções nº 040/CD, (D.O.U. 26.10.2001), e 043/CD, (D.O.U. 31.10.2002), ambas do Conselho Deliberativo do SENAR, e no que couber, a Lei 8.666, de 21.06.1993 e atualizações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste CONVITE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura dos envelopes será realizada no seguinte local, data e horário:

LOCAL: **Sala de Reuniões do SENAR – RS**

ENDEREÇO: **Praça Professor Saint Pastous de Freitas, 125 - 3º andar**

Bairro Cidade Baixa / Porto Alegre-RS

DATA: **14 de fevereiro de 2006 – (terça-feira)**

HORÁRIO: **15 horas**

ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo a **Proposta Financeira - (envelope 1)**, e a **Documentação de Habilitação - (envelope 2)**, todos devidamente identificados conforme disposto neste CONVITE, deverão ser entregues no mesmo endereço, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h, em dias úteis, sendo que o **prazo máximo para entrega será até às 11h30 do dia 14 de fevereiro de 2006**.

1 – DO OBJETO

1.1. Esta licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa ao SENAR-RS, para **Prestação de Serviços de Digitação e Atualização do Banco de Dados**;

1.2. Os dados a serem digitados e atualizados referem-se àqueles lançados nas *Fichas Cadastro de Pessoa Física (FCPF) – Anexo I*, relativas aos participantes dos eventos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS), deste SENAR-RS;

1.3. Estima-se o **quantitativo de 76.000 (setenta e seis mil) Fichas** a serem cadastradas no sistema do SENAR-RS, durante o período contratual.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas legalmente constituídas, desde que o ramo de atividade seja pertinente ao objeto deste convite, e que satisfaçam todas as exigências aqui descritas, especialmente as condições de Habilitação, enumeradas no item 5 – *Dos Documentos para Habilitação*;

2.2. A empresa a ser contratada deverá possuir equipamentos adequados aos serviços licitados, pessoal qualificado para atendimento da demanda, e possibilidade de comunicação *on-line* com o sistema do SENAR-RS, para inserção dos dados;

2.3. Não será aceita a participação de empresas organizadas em qualquer forma associativa ou de consorciamento que, simultaneamente, estejam participando desta licitação;

2.4. Não poderão participar, nem ser contratadas, empresas que tenham sido declaradas inidôneas, ou estejam inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública direta, ou indireta, bem como, o sistema "S", cuja penalidade ainda esteja em vigor;

2.5. Cada licitante apresentará, mediante credencial, **apenas 01 (um) representante legal** para todo o processo, o qual será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, com poderes específicos para interpor ou renunciar a recursos, dentre outros inerentes ao processo. Responderá, para todos os efeitos, por sua representada e pelos atos que praticar.

Nota¹: *Esta credencial será entregue à C.P.L. no início da sessão, não devendo ser inserida em nenhum envelope do processo licitatório.*

Nota²: *A falta de credencial não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.*

3 - DOS ESCLARECIMENTOS

3.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Convite e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à C.P.L.: na sede do SENAR-RS; pelo Fax (51) 3215.7502; ou via *e-mail* para cpl@senar-rs.com.br, até 48 horas anteriores ao dia de entrega das propostas;

3.2. A participação da licitante neste processo significa que a mesma examinou minuciosamente este Convite, seus Anexos e outros elementos técnico/administrativos, achando-os suficientemente claros e conclusivos para a eficaz participação em todas as fases do certame. Significa também, que obteve do SENAR-RS, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, e que tem pleno conhecimento das condições e aceita, integral e irremediavelmente os termos deste instrumento.

4 – DA PROPOSTA FINANCEIRA

A **Proposta Financeira** deverá ser apresentada de **maneira clara**, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, **datada e assinada pelo responsável legal da licitante**, observando as seguintes informações:

4.1 Indicar o **preço unitário por Ficha** a ser digitada, com 2 (duas) casas após a vírgula;

4.2 Indicar o **preço total**, considerando a estimativa do SENAR-RS, expresso em R\$ (reais), em algarismos e por extenso, com 2 (duas) casas após a vírgula. O preço ofertado deverá conter os custos diretos e indiretos, inclusive de busca e entrega do material nas instalações do SENAR-RS, mais impostos, taxas e emolumentos.

Nota¹: Se a Proposta Financeira tiver seu valor total estimado divergente do valor unitário multiplicado pelas quantidades estimadas, prevalecerá este último;

Nota²: Se na Proposta Financeira houver divergência entre valor numérico e por extenso, prevalecerá aquele apresentado por extenso.

Nota³: O preço total proposto não poderá ultrapassar o teto de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

4.3 Indicar o **prazo** para a **busca, digitação e entrega** de cada **"Lote de Evento"**, o qual **não poderá ser superior à 02 (dois) dias úteis**.

Nota: Considera-se Lote de Evento a média de 2.600 (duas mil e seiscentas) Fichas Cadastro. Este Lote poderá oscilar em (+) ou (-) 13%.

4.4 Indicar o prazo de validade da proposta que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação;

4.5 A licitante poderá utilizar o **Anexo II - Modelo de Proposta Financeira**, sugerido neste Convite;

4.6 As notificações às licitantes sem representante credenciado, após a abertura das propostas, serão efetuadas mediante *e-mail* ou fax, inclusive para fins de recursos. Assim, as licitantes deverão informar, em sua proposta financeira, o endereço eletrônico (*e-mail*) e número para contato via Fax. A licitante será considerada notificada já a partir do momento do envio da mensagem;

4.7 A Proposta Financeira deverá ser entregue em um único envelope, fechado e indevassável, e contendo a seguinte identificação:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Envelope nº 1 – PROPOSTA FINANCEIRA
CONVITE 01/2006 – SENAR-RS

5 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação, deverão constar dos envelopes já protocolados na data aprazada, os documentos a seguir arrolados, com prazo de validade vigente na data de abertura do envelope de documentação.

Nota. Estes documentos poderão ser entregues: nos originais; através de cópias autenticadas em Tabelionato; ou ainda, extraídos dos sites oficiais na Internet. A Comissão não autenticará documentos.

5.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a. Ato Constitutivo ou Estatuto Social, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b. Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade simples ou empresária limitada;
- c. Decreto de autorização, devidamente registrado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5.1.2 - Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica com data de emissão não anterior a 20/10/2005;

5.1.3 - Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade para com os Tributos Federais, emitida pela Receita Federal;
- c. Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da licitante;
- d. Prova de regularidade para com as Fazendas: Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Nota: Todos os documentos e provas previstos nos subitens "5.2.1" a "5.2.3", devem ser referentes ao mesmo CNPJ/MF.

5.1.4 - Outros Documentos:

- a. Declaração, assinada pelo responsável legal da licitante, de que a empresa possui capacidade técnica, equipamentos disponíveis e pessoal qualificado para atender as demandas do SENAR-RS, para digitação de cada "lote de evento", em até 02 (dois) dias úteis, conforme item "4.3", deste Convite;
- b. Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação, conforme modelo do **Anexo III**, deste Convite;
- c. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo proposto no **Anexo IV**.

5.2 Os documentos serão entregue em um único envelope, fechado e indevassável, e contendo a seguinte identificação:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Envelope nº 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
CONVITE 01/2006 – SENAR-RS.

6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCEDIMENTO

6.1 A abertura dos envelopes, em data e horário previstos neste Convite, ocorrerá em 02 (duas) etapas, a saber:

6.1.1 – na **Primeira Etapa** a C.P.L. fará a abertura dos **envelopes nº 1 – Propostas Financeiras**, verificando **valor unitário** e **valor total estimado**, **prazos de entrega** e **validade da proposta**, e fará a classificação das propostas **pele valor total estimado**, do menor ao maior, definindo neste momento a Proposta Financeira mais vantajosa ao SENAR-RS:

- a. Serão desclassificadas as propostas das licitantes que ofertarem seu valor total estimado acima do teto definido no item “4.2”;
- b. No caso da ocorrência de propostas financeiras de mesmo valor, aplicar-se-á o disposto no art. 3º., § 2º., da Lei 8.666/93;
- c. Uma vez atendida a previsão da alínea “b”, e permanecendo o empate, o desempate será mediante sorteio entre as licitantes com proposta de mesmo valor, no ato da reunião.

6.1.2 – Havendo manifestação por parte de alguma licitante quanto ao direito de recorrer, relativamente à questão preço, dependendo da relevância do fato, a C.P.L. fará o registro em ata. Na seqüência, passará à **Segunda Etapa**, quando abrirá o **envelope de nº. 2 – Documentos de Habilitação**, apenas daquela licitante que foi classificada com o menor preço total estimado. A C.P.L. examinará todos os documentos apresentados e suas validades, conforme previsão no Convite;

6.1.3 – Se a licitante classificada com a proposta mais vantajosa não atender às exigências do Convite, quanto aos prazos e condições de sua documentação, e em função disto for inabilitada, será aberto o envelope nº 2 da licitante com a segunda proposta mais vantajosa, e assim sucessivamente, até que seja definida a vencedora;

6.1.4 - Ao final desta etapa, **havendo renúncia expressa** de todas as licitantes quanto ao direito de recorrer, a Comissão **dará por encerrado o procedimento licitatório. Não havendo renúncia expressa** de todas as licitantes, abrir-se-á **prazo de 02 (dois) dias úteis** para a interposição de recurso por parte da(s) licitante(s) que se julgar(em) prejudicada(s).

6.2 Encerrado o procedimento, a C.P.L. elaborará um Relatório de encaminhamento, submetendo sua decisão à Presidência do Conselho Administrativo deste SENAR-RS para **homologação do resultado** e **adjudicação da licitante vencedora do certame**;

6.3 Superadas todas as etapas previstas neste item, o resultado da licitação será divulgado no mural localizado no saguão do SENAR-RS, para conhecimento dos

interessados, bem como no site www.senar-rs.com.br.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Dos resultados das fases de habilitação e julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, por escrito, encaminhados ao Superintendente do SENAR-RS através da C.P.L., no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

7.2. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo da sede do SENAR-RS, nos dias úteis, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 18h;

7.3. Os recursos serão julgados em até dez (10) dias, contados da data de sua interposição;

7.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste CONVITE perante o SENAR-RS, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

08 – DOS PROCEDIMENTOS E PAGAMENTOS

8.1. A licitante vencedora do certame deverá assinar o respectivo Contrato, **Anexo V – Minuta de Contrato**, até 05 (cinco) dias após a adjudicação e publicação do resultado;

8.2. Os pagamentos serão efetuados através de documento bancário ou depósito em conta corrente da licitante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização do serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal – Fatura, emitida em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Rio Grande do Sul – SENAR-RS, e terão seu valor de acordo com as quantidades produzidas.

09 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não serão aceitos protocolos de encaminhamento dos documentos previstos para a habilitação;

9.2. O SENAR-RS poderá desclassificar a licitante até o momento da assinatura do contrato, mediante despacho fundamentado, sem direitos a indenização e/ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade; capacidade financeira; técnica ou administrativa;

9.3. É facultada a C.P.L., ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

9.4. Fica assegurado ao SENAR-RS o direito de revogar a licitação, antes da assinatura do Contrato, desde que justificado;

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo comunicação contrária;

9.6. Fazem parte deste Convite, os Anexos I a V:

Anexo I - Modelo de Ficha Cadastro

Anexo II - Modelo de Proposta Financeira

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo IV - Declaração de cumprimento de dispositivo Constitucional

Anexo V - Minuta de Contrato

9.7. A licitante que vir a ser contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos** ou **supressões**, de até **25%** (vinte e cinco por cento), sobre o valor contratado, caso haja alteração da programação de eventos;

9.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

9.9. Os casos omissos e os fatos puramente formais, relativos às propostas apresentadas, desde que não comprometam a lisura do processo, nem seu caráter competitivo, serão solucionados pela C.P.L., observados os preceitos do R.L.C. do SENAR e demais dispositivos que regem a matéria;

9.10. Fica o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como competente para julgar possíveis ações decorrentes deste processo.

Porto Alegre – RS, 07 de fevereiro de 2006.

Comissão Permanente de Licitações

SENAR-RS
- Presidente -
